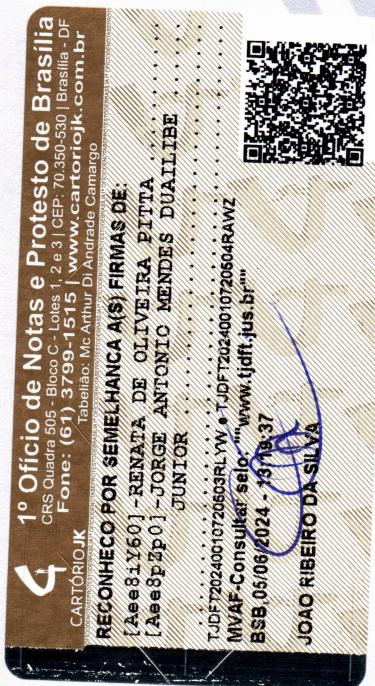


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CSUV-1, REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024.

Às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 05 de junho de 2024, a Presidente do Conselho Deliberativo, Renata de Oliveira Pitta, declarou a abertura da assembleia lendo o edital. O Secretário da Conselho Deliberativo, o Sr. Jorge Antônio Mendes Duailibe Júnior para secretariar aos trabalhos. Por falta de quórum, a reunião foi reiniciada as 9:00 (nove) horas em segunda convocação, conforme previsão estatutária. O edital foi previamente publicado no dia 29 de maio de 2024 em jornal de grande circulação da Cidade, (Jornal de Brasília), e nas dependências do Clube, afixado no quadro de avisos e por todo o clube, e divulgado no sistema interno de som e no site do Clube, como determina o Estatuto. Os presentes à Assembleia em dia com suas obrigações e aptos a votar assinaram a lista de presença que segue anexa a este documento. O primeiro item da Assembleia foi a aprovação de contas do clube referente ao exercício 2022/2023, a fim de atender os requisitos exigidos pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC – para que o clube possa continuar a receber recursos deste para patrocinar as modalidades esportivas oferecidas, mormente visando custear despesas com uniformes, material esportivo, custeio de viagens e inscrição em campeonatos, que foi aprovada pela maioria dos associados em votação aberta, onde os associados ergueram as mãos. Passando para o tópico seguinte, o item dois da pauta de trabalhos, primeiramente foi feita uma explanação pela Presidente do Conselho Deliberativo acerca dos motivos pelos quais o assunto foi trazido ao órgão máximo do Clube, esta Assembleia, também com o fito de se ajustar às normas do CBC para receber recursos. Trata-se da situação irregular da Conselheira Lílian Carneiro Lima, que infringiu o estatuto, no seu artigo 91, §4º, que diz, *in verbis*: “É vedada a eleição de cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder”. Em reunião do Pleno do Conselho Deliberativo, em 24 de maio de 2024, foi autorizado que a situação fosse encaminhada à Assembleia, em cumprimento ao Art. 41, II do estatuto, que comanda: “Art. 41. Compete privativamente à Assembleia Geral: I- eleger o Diretor-

Presidente e o Diretor Vice-Presidente, os Conselheiros Deliberativos e os Conselheiros Fiscais; II – destituir os Administradores elencados no inciso I". Em seguida, foi franqueada à Conselheira 10 (dez) minutos para apresentar os seus argumentos em defesa da sua continuidade no Conselho. Logo após, foi franqueada a palavra a alguns associados para tecerem suas considerações acerca da situação. Logo após foi aberta a votação pela Presidente da Assembleia Geral, a Sra. Renata de Oliveira, que, por se tratar de assunto controverso, houve por bem determinar o voto secreto, em cédulas. Terminada a votação. Passou-se à apuração. Dos 140 associados que compareceram à Assembleia, na abertura da urna, 130 depositaram seus votos na urna. Desses, havia 80 (oitenta) votos assinalados com a opção sim, para a destituição da Conselheira e 50 (cinquenta) votos assinalados com a opção não, pela sua manutenção no conselho. Ato contínuo, sem mais nenhum assunto na pauta a ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, a Presidente da Assembleia Geral deu encerramento a reunião. Eu, Jorge Antônio Mendes Duailibe Júnior, Secretário da Assembleia, redigi a presente ata que vai assinada pela Presidente da Assembleia Geral, Sra. Renata de Oliveira Pitta, que presidiu os trabalhos desta Assembleia e por mim. Brasília, 05 de junho de 2024.



Renata Oliveira Pitta
Renata de Oliveira Pitta

Presidente da Assembleia



Jorge Antônio Mendes Duailibe Júnior
Jorge Antônio Mendes Duailibe Júnior
 Secretário da Assembleia

